



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA N.º 5 AO PROJETO DE LEI N.º 85/2025

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei n.º 85/2025, que “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Ubá para o exercício financeiro de 2026.*”

Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do Art.16, §1º, Incisos I e II da Lei Complementar n.º 101/2000:

Dotação a ser acrescentada à Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, por meio de convênio com a Prefeitura de Ubá, para a aquisição de equipamentos e realização de reformas:

Órgão	02 - Prefeitura Municipal de Ubá
Unidade	12 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana
Departamento	05 – Divisão de Planejamento e Gestão
Função / Subfunção / Programa / Ação	06.181.0005.4.007.000 Celebração de Parceria com a Polícia Militar de Minas Gerais
Natureza da Despesa	3.3.30.41.00.00.00 - Contribuições
Fonte	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Ficha	NOVA
Valor	R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)

Dotação a ser anulada parcialmente:

Órgão	02 - Prefeitura Municipal de Ubá
Unidade	11 - Secretaria Municipal de Agricultura e Ambiente
Departamento	04 - Divisão de Serviços Urbanos



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Função /	
Subfunção /	15.452.0017.2.097.000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA
Programa /	PUBLICA
Ação	
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Ficha	968
Valor	R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)

Ubá/MG, 18 de dezembro de 2025.

VEREADOR ANDRÉ EUSTÁQUIO ALVES

JUSTIFICATIVA

O remanejamento de recursos proposto possibilita que o Poder Executivo, mediante convênio regularmente firmado, destine verbas para a aquisição de armamentos e para a realização de reformas estruturais e aquisição de armamento, assegurando melhores condições de trabalho aos policiais militares que atuam diretamente em nosso território. Investir em estrutura, equipamentos e manutenção é investir na prevenção da criminalidade e na melhoria do serviço prestado à coletividade.

Ressalte-se que a emenda não cria novas despesas nem interfere na autonomia administrativa do Executivo, limitando-se a realocar recursos dentro do orçamento aprovado, respeitando os limites legais e constitucionais. Ao viabilizar apoio material à Polícia Militar, o Município cumpre seu papel de colaborar com a segurança pública, promovendo um ambiente mais seguro e propício ao desenvolvimento social e econômico de Ubá.